



CONTEMPORÂNEA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS UFPB/UFPE
GRUPO DE PESQUISA EM ARTE, MUSEUS E INCLUSÃO – AMI
LABORATÓRIO DE ARTES VISUAIS APLICADAS E INTEGRATIVAS - LAVAIS

CONVOCATÓRIA PARA INSCRIÇÕES NA EXPOSIÇÃO COLETIVA 3ª ART IN PROGRESS – NOVÍSSIMA ARTE CONTEMPORÂNEA

O Laboratório de Artes Visuais Aplicadas e Integrativas (LAVAIS) e o Grupo de Pesquisa em Arte, Museus e Inclusão (AMI), da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB) e a Galeria Janete Costa, convocam os **estudantes e ex-estudantes dos Cursos de Graduação em Artes Visuais e/ou Educação Artística (licenciatura e/ou bacharelado) da UFPB e do Mestrado em Artes Visuais da UFPB/UFPE**, para inscreverem suas produções artísticas contemporâneas na **Exposição Coletiva – 3ª ART IN PROGRESS – Novíssima Arte Contemporânea**, que será realizada no período de 15 de Março até 17 de Maio de 2020, na Galeria Janete Costa, no Recife, Pernambuco, Brasil, sob a Curadoria Geral de Robson Xavier (membro da Associação Brasileira de Críticos de Arte – ABCA) e de Carlito Person (Diretor da Galeria Janete Costa).

Esta convocatória passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

1 DO OBJETO

1.1 A presente convocatória tem por objetivo a realização da seleção de trabalhos artísticos na modalidade ARTE CONTEMPORÂNEA para a realização de uma EXPOSIÇÃO COLETIVA que será realizada na Galeria Janete Costa, Recife, Pernambuco, Brasil.

2 APRESENTAÇÃO

- 2.1 Primeira etapa - os estudantes e ex-estudantes dos cursos de licenciatura, bacharelado em Artes Visuais e/ou Educação Artística da UFPB e do Mestrado em Artes Visuais da UFPB/UFPE, poderão fazer a inscrição dos seus trabalhos artísticos, na categoria ARTE CONTEMPORÂNEA, exclusivamente via e-mail: lavaisufpb@gmail.com
- 2.2 Segunda etapa – os trabalhos inscritos serão selecionados por uma Comissão Curatorial formada por três membros - (02) professores/artistas vinculados ao Programa Associado de Pós Graduação em Artes Visuais da UFPB/UFPE e 01 curador indicado pela Galeria Janete Costa;
- 2.3 Terceira etapa – os trabalhos selecionados devem ser entregues na secretaria **da Galeria Janete Costa**, no Recife, devidamente identificados e em perfeitas condições para exposição, para posterior montagem;
- 2.4 Quarta etapa – Montagem, divulgação e exposição;
- 2.5 Quinta etapa – Seminário café com arte, obras e artistas.
- 2.6 Sexta etapa - Desmontagem e devolução dos trabalhos.

Realização da Exposição Coletiva – 3ª Art In Progress – Novíssima arte contemporânea

- 3.1 Incentivar e divulgar a produção artística dos estudantes e ex-estudantes dos cursos de graduação em artes visuais e/ou educação artística da UFPB e do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais UFPB/UFPE.
- 3.2 Incentivar a produção e divulgação dos novos artistas contemporâneos com formação pela UFPB.
- 3.3 Promover a reflexão sobre a produção da arte contemporânea das novas gerações de artistas.

4 CRONOGRAMA

- 4.1 Inscrições: 02 a 31 de Janeiro de 2020, exclusivamente via e-mail: lavaisufpb@gmail.com.
- 4.2 Análise e avaliação dos trabalhos pela Comissão Curatorial: 06 de Fevereiro de 2020.
- 4.3 Divulgação do resultado dos trabalhos artísticos selecionados: 13 de Fevereiro de 2020.

- 4.4 Entrega dos trabalhos artísticos selecionados na Galeria Janete Costa: 03 a 06 de Março de 2020.
- 4.5 O resultado da seleção artística será divulgado no site: www.ccta.ufpb.br/ppgav e www.ccta.ufpb.br/lavais.
- 4.6 Exposição: abertura dia 14 de Março de 2020 às 17h – visitação de 15 de março a 17 de Maio de 2020.
- 4.7 Devolução das obras expostas aos artistas: 19 a 21 de Maio de 2020.

4 INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail lavaisufpb@gmail.com
- 4.2 O endereço da entrega dos trabalhos selecionados: Rua Setúbal, 1023 - Boa Viagem, Recife – PE – Fone: [\(81\) 3355-9825](tel:(81)3355-9825).
- 4.3 Horário: Das 9h às 12h.
- 4.4 Os trabalhos selecionados que não forem entregues na data anunciada neste edital, serão desclassificadas.

5 FORMA DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se apenas estudantes e ex-estudantes dos cursos de licenciatura, bacharelado em Artes Visuais e/ou Educação Artística da UFPB e do mestrado em Artes Visuais da UFPB/UFPE;

As produções artísticas podem ser bidimensionais e/ou tridimensionais e devem ser produções de arte contemporânea.

- 5.1 A inscrição de coletivo de estudantes/artistas deverá ser feita por um dos seus membros, ficando ele responsável por todas as negociações e contratos firmados entre o grupo e a Curadoria Geral.
- 5.2 Cada proponente deverá inscrever três trabalhos, as inscrições serão feitas mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o portfólio, uma mini-bio e fotografias em boa resolução dos três trabalhos artísticos;
- 5.3 É vetada a participação dos servidores e dos docentes da UFPB/UFPE;
- 5.4 As inscrições são gratuitas.
- 5.5 O formulário de inscrição deverá ser assinado e preenchido com dados pessoais do estudante/artista;
- 5.6 No caso de coletivo de estudantes/artistas, um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo no caso de seleção, devendo os nomes dos demais integrantes constar em anexo com os respectivos documentos.
- 5.7 O termo de autorização de uso da imagem e do nome deverá ser assinado e preenchido. No caso de coletivos, todos deverão preencher e assinar o termo.
- 5.8 O(s) artista(s) participante(s) deverá(ão) apresentar cópia digital do documento de identidade bem como cópia do comprovante de residência.
- 5.9 O participante deverá apresentar currículo artístico atualizado, restrito à formação artística do proponente. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais e divulgação impressos, tais como catálogos, matérias publicadas, convites de exposições anteriores.
- 5.10 Os trabalhos artísticos selecionados devem ser expostos e não poderão ser substituídos por outros;
- 5.11 A Exposição será realizada na Galeria Janete Costa;
- 5.12 É proibida a inscrição de projetos artísticos confeccionados com materiais perecíveis e/ou que possam comprometer a integridade física ou moral da entidade e do público alvo. Persistindo, o estudante/artista, em expor a obra supracitada, esta será retirada da exposição e devolvida ao estudante/artista.
- 5.13 Preenchidas as formalidades exigidas, no ato da inscrição, implica na sua aceitação automática aos termos desta convocatória;

- 5.14** É vetada a inscrição de qualquer candidato mediante procuração, seja particular ou pública;
- 5.15** Os Projetos não convencionais, tais como: instalação, multimídia, montagem especial ou novas mídias serão necessários maiores detalhamentos da proposta. Estas propostas deverão conter Anexos para auxiliar na melhor compreensão do projeto. Os equipamentos e recursos necessários para a exibição e segurança dos trabalhos expostos são responsabilidade do artista selecionado, nem a galeria, nem a curadoria serão responsáveis pelos materiais e equipamentos necessários para exibição das obras selecionadas.
- 5.16** O artista será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição – Anexo I.
- 5.17** O artista que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionado o projeto artístico;
- 5.18** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

6.1 O Processo de Seleção das Propostas Artísticas será feito da seguinte maneira:

6.1.1 Por meio de uma Comissão Curatorial composta por três membros: 02 professores/artistas do PPGAV UFPB/UFPE e 01 curador indicado pela Galeria Janete Costa.

6.1.1.1 A Comissão Curatorial terá como missão a análise das propostas apresentadas, classificando aquelas que preencheram as exigências desta convocatória.

6.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.2.1 Relevância Artística - é o principal critério de classificação e engloba: diversidade o conteúdo, o tema, sua pertinência ao momento histórico e ao mundo em que vivemos; a estética, independente do suporte e da linguagem:

6.2.1.1 A adequação da exposição artística ao ambiente expositivo disponível, não comprometendo a integridade do espaço e do público;

6.2.1.2 Todos os trabalhos devem ter sua produção vinculada à ARTE CONTEMPORÂNEA, não serão aceitos trabalhos com outras abordagens.

7 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 O artista/estudante selecionado, após o término da exposição, retirará seu trabalho na secretaria da Galeria Janete Costa, na data citada.

7.2 O fato do estudante/artista ser selecionado para participar na exposição, não implica nenhum tipo de benefício financeiro e todos os custos de transporte, montagem, exibição e desmontagens são de responsabilidade do artista/estudante;

7.3 A exposição seguirá o cronograma anteriormente citado.

7.4 A programação visual e a divulgação da exposição serão realizadas pelo LAVAIS e AMI UFPB e pela Galeria Janete Costa.

7.5 Os anexos são partes integrantes deste edital:

- a) ANEXO I - formulário de inscrição;
- b) ANEXO II – modelo para portfólio;
- c) ANEXO III - termo de autorização de uso da imagem e do nome.

7.6 Os casos omissos nesta convocatória serão avaliados e decididos pela Curadoria Geral da Exposição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS UFPB/UFPE
GRUPO DE PESQUISA EM ARTE, MUSEUS E INCLUSÃO - AMI
LABORATÓRIO DE ARTES VISUAIS APLICADAS E INTEGRATIVAS - LAVAIS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Exposição Coletiva – 3ª *ART IN PROGRESS* – Novíssima Arte Contemporânea

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)	
NOME COMPLETO	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NOME ART:
ENDEREÇO COMPLETO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE: ()	CELULAR: ()
E-MAIL:	
CATEGORIA: () PINTURA () GRAVURA () ESCULTURA () FOTOGRAFIA () OUTRAS, QUAIS? _____	
MATERIAL ENTREGUE: () CURRÍCULO () PROJETO () FOTOS () VÍDEO () CÓPIA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE E DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CASO SUA PROPOSTA NÃO SEJA SELECIONADA, DESEJA ENTRAR PARA A LISTA DE ESPERA? () SIM () NÃO	
CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL	ASSINATURA:
___/___ /2019	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS UFPB/UFPE
GRUPO DE PESQUISA EM ARTE, MUSEUS E INCLUSÃO - AMI
LABORATÓRIO DE ARTES VISUAIS APLICADAS E INTEGRATIVAS - LAVAIS

ANEXO II - MODELO PARA PORTFÓLIO
Exposição Coletiva – 3ª ART IN PROGRESS – Novíssima Arte Contemporânea

TÍTULO DO PROJETO (Inserir o nome da exposição)
ESTUDANTE ARTISTA(S) PARTICIPANTE(S): (Especificar o(s) nome(s) completa(s) e artístico(s))
1 APRESENTAÇÃO Descrição objetiva e clara da proposta conceitual dos trabalhos inscritos. Comece com um breve histórico dos trabalhos, descreva como surgiu a ideia de realizá-lo, qual a sua importância e seus principais objetivos, o número de pessoas envolvidas, a qual Público se destina, quantas obras pretende expor, destacar as temáticas e, finalmente, o porquê do período acima sugerido.
2 JUSTIFICATIVA Apresentar as razões para a realização da exposição dos trabalhos submetidos. Além de explicitar as razões pelas quais se tomou a iniciativa de realizar o projeto proposto, é preciso enfatizar quais argumentos favorecem a sua execução, o justificam e o diferenciam e também qual sua contribuição para à arte contemporânea.
3 CONCEITO CENTRAL DO TRABALHO Faça um pequeno parágrafo com o conceito central do trabalho. O texto deve ser curto e objetivo, com redação clara e argumentos sucintos.
4 METODOLOGIA Detalhamento minucioso do processo de montagem dos trabalhos na exposição, se possível com <i>layout</i> .
5 ANEXOS Inserir imagens coloridas (10x15cm) de no mínimo 3(três) trabalhos, respectivamente identificadas contendo: título, técnica, materiais, dimensões e ano; Cópia do documento de identidade do(s) artista(s) participante(s); Cópia de documento comprovante de matrícula ou do diploma/certificado de conclusão do curso de graduação na UFPB e/ou mestrado em Artes Visuais na UFPB/UFPE do(s) estudante/artista(s) participante(s); Currículo(s) artístico(s) atualizado(s) restrito à(s) formação(ões) e atuação artística(s) do(s) proponente(s); Para as propostas não convencionais (instalação, multimídia, montagem especial ou novas mídias), anexar memorial descritivo com as especificações do espaço a ser ocupado (dimensão, altura, número de paredes), apresentando planta baixa ou maquete digital do projeto.

João Pessoa/PB,

// _____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
 PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS UFPB/UFPE
 GRUPO DE PESQUISA EM ARTE, MUSEUS E INCLUSÃO - AMI
 LABORATÓRIO DE ARTES VISUAIS APLICADAS E INTEGRATIVAS - LAVAIS

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM E DO NOME
Exposição Coletiva – 3ª ART IN PROGRESS – Novíssima Arte Contemporânea

Produto: Divulgação institucional do Casar (impressa, digital e eletrônica).

TIPO DO PRODUTO VÍDEO FOTO FILME

Pelo presente documento (nome do artista)

Residente à

Documento de Identidade nº

CPF Nº

Responsável pelo menor

Adiante designado Autorizante, autoriza Galeria Janete Costa e a UFPB – LAVAIS e AMI adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

- 1 O Autorizante, plenamente ciente de que as produções fotográficas, vídeos e filmes da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretroatável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
- 2 A autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
- 3 A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

_____ -PB, ____/____/____

Autorizante: _____

_____ Célula de Identidade nº: ____ CPF: _____

Autorizado: Galeria Janete Costa e LAVAIS/AMI UFPB

TESTEMUNHA:

 Nome

 CPF

